



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA Nº 56/2020/SEI-CTI DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER –CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO que:

em decorrência da edição da Portaria do Ministério da Economia nº 232, de 2 de junho de 2020, a implantação do SIADS nos órgãos da Administração Direta deverá ocorrer até 1º de dezembro de 2020;

é imprescindível que o trabalho de análise e atualização do acervo de bens fisicamente alocados na Instituição, a fim de construir uma base de dados consistente para migração das informações ao SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, seja iniciado imediatamente, antes do retorno das atividades presenciais no CTI em função do enfrentamento da Pandemia de Covid-19;

os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a análise e atualização do acervo não deverão fazer parte de grupo de risco;

os trabalhos no CTI estão sendo exercidos remotamente e o trânsito de pessoas está bastante reduzido, portanto, o risco de contaminação nas instalações do CTI é baixo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT-Patrimônio) com a finalidade de realizar análise e atualização do acervo de bens móveis permanentes, bens intangíveis e frota de veículos, do CTI ou de terceiros, fisicamente alocados na Instituição, a fim de construir uma base de dados consistente para migração das informações ao SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial no âmbito deste Centro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT-Patrimônio.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

JOSÉ ROBERTO MERONI - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Substituto

VINICIUS DO LAGO PIMENTEL - Representante da COLAB

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO - Representante da CPEI

REMO RAULISON DE OLIVEIRA - Representante do CTI-NE

JUCILEIDE LIMA MAIA - Representante do CTI-NE

§ 1º O servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA coordenará os trabalhos e orientará os membros do GT-Patrimônio.

§ 2º O Coordenador Substituto será o servidor JOSÉ ROBERTO MERONI.

§ 3º Os servidores designados deverão adotar as medidas de prevenção sanitária necessárias para garantir a saúde e impedir a propagação do contágio da Covid-19.

Art. 3º Determinar que o GT-Patrimônio observe os normativos que regem a gestão patrimonial, registrando em relatório a metodologia utilizada para a realização dos trabalhos.

Art. 4º O relatório final do Grupo de Trabalho deverá conter a relação dos patrimônios que será migrada ao SIADS.

Art. 5º Estabelecer que o término dos trabalhos do GT-Patrimônio, com a entrega do Relatório Final, ocorra até 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 10/07/2020, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5684904** e o código CRC **35810ECA**.